



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 645/2024

Publicado no BOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2660 Em: 09/12/24
Adriana Tom Nolasco
Responsável
Setor de RH

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO,
EDITAL/SMAR/Nº 025/2022 PARA O
CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da
Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo
Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Motorista,
iniciado através do Edital/SMAR/nº 025/2022, homologado pelo Decreto nº
579/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2024.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 37 - Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 38 - É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 39 - As informações publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Art. 40 - Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 41 - Competirá ao Controlador Geral Municipal expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto.

Art. 42 - O Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de Fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.

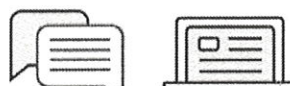
Art. 43 - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1447243



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

DECRETO Nº 645/2024

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 025/2022 PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Motorista, iniciado através do Edital/SMAR/nº 025/2022, homologado pelo Decreto nº 579/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

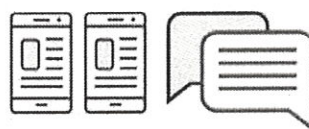
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

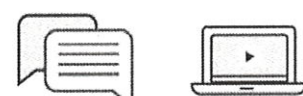
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1447360



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

